



PODER JUDICIÁRIO

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário – 2019

Caderno de Orientações

Abril/2018

Formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário – 2019

Caderno de Orientações



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro João Otávio de Noronha

Conselheiros: Aloysio Corrêa da Veiga
Maria Iracema Martins do Vale
Márcio Schiefler Fontes
Daldice Maria Santana de Almeida
Fernando César Baptista de Mattos
Valtércio Ronaldo de Oliveira
Francisco Luciano de Azevedo Frota
Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior
André Luiz Guimarães Godinho
Valdetário Andrade Monteiro
Maria Tereza Uille Gomes
Henrique de Almeida Ávila

Secretário-Geral: Júlio Ferreira de Andrade

Diretora-Geral: Julhiana Miranda Melhoh Almeida

EXPEDIENTE

Elaboração: Departamento de Gestão Estratégica

Secretaria de Comunicação Social

Secretário de Comunicação Social: Luiz Cláudio Cunha

Projeto gráfico: Eron Castro

Revisão: Carmem Menezes

2018

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

Sumário

Apresentação	7
Processo de Formulação de Metas	8
Gestão Participativa	8
Parametrização com as variáveis e os indicadores utilizados no Relatório Justiça em Números	9
Módulo de Produtividade Mensal do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário	9
Início do Processo de Formulação das Metas	11
Proposta Inicial de Metas	12
Videoconferência Inicial com a Rede de Governança	13
Processos Participativos	14
Consolidação da Proposta do Segmento de Justiça	15
Apresentação da Proposta do Segmento de Justiça ao CNJ	17
Análise do CNJ – Proposta Avançada de Metas Nacionais	18
Consulta Pública	19
Definição das Metas Nacionais – Encontro Nacional do Poder Judiciário	20
Tabela Resumo	21
Atos Normativos	22

Apresentação

As Metas Nacionais do Poder Judiciário representam o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando proporcionar à sociedade serviço mais célere, com mais eficiência e qualidade.

Desde a sua instituição em 2009, como Metas de Nivelamento, os órgãos do Poder Judiciário se reúnem anualmente para definir as metas e as prioridades estratégicas para o ano subsequente.

Dessa forma, o processo de formulação das Metas Nacionais está em constante evolução e a cada ano surgem novos fatores para aprimorá-lo.

O Departamento de Gestão Estratégica (DGE) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) elaborou este documento com o objetivo de apresentar o processo de formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2019 e delinear os trabalhos que deverão ser desenvolvidos em cada etapa desse processo.

Espera-se que, ao final desta leitura, sejam elucidados os espaços de deliberação e os atores pertinentes à cada etapa de construção das Metas Nacionais, com vistas a sanar potenciais dúvidas no escopo desse trabalho.

Esclarecimentos adicionais poderão ser prestados pelo DGE por meio dos ramais 2326-5382/5308, ou pelo correio eletrônico: dge@cnj.jus.br.

Processo de Formulação de Metas

Para o processo de formulação das Metas Nacionais 2019, três aspectos devem ser observados: a Gestão Participativa, as variáveis e os indicadores do Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) previstos na Resolução CNJ n. 76/2009 e os dados do Módulo de Produtividade Mensal do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário.

Gestão Participativa

Nos últimos anos, o CNJ vem incrementando medidas que visam democratizar a gestão no Poder Judiciário. Esse é o objetivo, por exemplo, da Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho de 2014, e da Portaria CNJ n. 138 de 23 de agosto de 2013, que tratam da Estratégia Nacional do Poder Judiciário e instituem mecanismos de gestão participativa, entre eles a criação de comitês gestores e da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, visando tornar o processo de construção das Metas Nacionais mais colaborativo.

Em 2015, com o intuito de promover maior participação dos atores que executam diretamente as metas, foi apresentada nova modelagem do processo de formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário, na qual o CNJ sugeriu aos tribunais a consulta de magistrados e servidores sobre as metas que seriam definidas para o ano subsequente.

Em 2016, foi instituída a Resolução CNJ n. 221, de 10 de maio de 2016, que apresenta princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário e das políticas nacionais do CNJ, constituindo mais um passo em direção a uma gestão judiciária mais transparente, transversal e inclusiva.

No mesmo ano, foi publicada a Portaria CNJ n. 114 de 6 de setembro de 2016, que regulamenta a citada Resolução, estabelecendo as diretrizes do processo participativo na formulação das Metas Nacionais.

É de se notar que a gestão participativa, no processo de formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário, ocorrida nos últimos anos, foi grande conquista, possibilitando contemplar as opiniões plurais e a visão dos diversos segmentos e instâncias na modelagem do processo.

Parametrização com as variáveis e os indicadores utilizados no Relatório Justiça em Números

Adicionalmente ao processo de gestão participativa, percebeu-se a necessidade de uniformizar as métricas utilizadas no âmbito do CNJ, quais sejam as variáveis e os indicadores do Sistema de Estatística do Poder Judiciário previstos na Resolução CNJ n. 76/2009, utilizados no Relatório Justiça em Números e os critérios aplicados nos Glossários das Metas Nacionais do Poder Judiciário. Tal padronização é demanda antiga apresentada por diversos segmentos de Justiça, em especial pela Justiça Estadual.

Nesse sentido, em 2017, o segmento da Justiça Estadual apresentou sua proposta de metas para 2018 já parametrizada com as variáveis do Relatório Justiça em Números.

É importante, portanto, que os outros segmentos de Justiça também reflitam sobre a parametrização dos respectivos Glossários de Metas com as variáveis e os indicadores do Relatório Justiça em Números no processo de formulação das Metas Nacionais para 2019.

A parametrização permite que os dados estatísticos exibidos pelo Conselho apresentem a mesma linguagem, além de facilitar o trabalho dos tribunais na alimentação dos sistemas.

Módulo de Produtividade Mensal do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário

Os dados de produtividade de juízes e serventias judiciárias constantes no denominado Módulo de Produtividade Mensal do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário permitem de forma mais criteriosa realizar o acompanhamento mensal da litigiosidade e produtividade de magistrados, unidades judiciárias e tribunais.

Ademais, o Módulo facilita a adoção de medidas de gestão pelo CNJ.

Nesse sentido, reforçando a integração dos sistemas estatísticos disponíveis no CNJ, ressalta-se a importância de se considerar os dados do Módulo de Produtividade na modelagem das metas processuais para os segmentos de Justiça.

A figura a seguir representa graficamente o processo de formulação das Metas Nacionais 2019.

01

ABRIL

CNJ informa o início do Processo de Formulação de Metas.

ABRIL/MAIO

Elaboração da PIME pelo Comitê Gestor de Segmento.

02

03

MAIO

Videoconferência com a Rede de Governança.

MAIO/JULHOProcessos participativos no Tribunal;
Manifestação do Tribunal à Rede de Governança.

04

05

AGOSTOAnálise das sugestões dos Tribunais;
Divulgação na Rede de Governança;
Prazo para manifestação;
Consolidação da Proposta do Segmento.**AGOSTO**Reunião Preparatória para o XII ENPJ;
Apresentação da Proposta do Segmento ao CNJ.

06

07

SETEMBROAnálise da Proposta pelo CNJ;
Proposta Avançada de Metas.**OUTUBRO**Consulta pública;
Definição da Proposta Final de metas a ser votada no Encontro Nacional.

08

09

NOVEMBROXII Encontro Nacional do Poder Judiciário.
Votação e aprovação das Metas Nacionais pelos Presidentes dos Tribunais.

Metas Nacionais 2019

Início do Processo de Formulação das Metas

O processo de Formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2019 inicia-se com a publicação e o envio deste caderno à Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário. Nesse sentido, pretende-se, com este documento, apresentar as informações sobre as atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano.

Busca-se, com isso, orientar e esclarecer cada etapa, período de realização e atores responsáveis.



Proposta Inicial de Metas

A Proposta Inicial de Metas é o documento de referência para a realização dos processos participativos no âmbito de cada tribunal.

Ela deverá ser construída pela Rede de Governança, com auxílio dos coordenadores dos segmentos que promoverão diálogos e consolidarão as sugestões em uma única proposta, para posterior envio aos tribunais componentes do segmento de Justiça.

Neste ano, busca-se aproximação entre os glossários das Metas Nacionais com as variáveis e os indicadores constantes no Relatório Justiça em Números e com os dados do “Módulo de Produtividade”. Dessa forma, a orientação aos coordenadores é a inclusão desse tema nas discussões.

Os coordenadores têm até maio para consolidar a Proposta Inicial do segmento e enviá-la aos tribunais. Quanto antes esse documento for encaminhado, maior será o tempo que os órgãos disporão para desenvolver os seus processos participativos.



Videoconferência Inicial com a Rede de Governança

Assim como no processo de formulação de metas para 2018, após a o envio do Caderno de Orientações, o CNJ fará videoconferências com os coordenadores de cada segmento de Justiça, a fim de apresentar o caderno e prestar esclarecimentos quanto à condução dos trabalhos deste ano.

O intuito desta reunião virtual é otimizar o tempo e minimizar custos para os tribunais. Entretanto, é facultado aos coordenadores o comparecimento presencial, se assim achar necessário.

Sempre que necessário poderão ser agendadas outras reuniões virtuais com os coordenadores da Rede de Governança para maiores informações.



Processos Participativos

De posse da Proposta Inicial de Metas produzida pelos coordenadores do segmento na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, cada tribunal, respeitando sua autonomia, irá desenvolver processos participativos para manifestação de magistrados e servidores, áreas técnicas, associações de classe e da sociedade.

A Resolução CNJ n. 221/2016 elenca um rol exemplificativo de modalidades de participação democrática, ficando a critério de cada tribunal escolher uma ou mais modalidades que melhor se adequem à sua realidade.

A realização dos processos participativos possibilita que os atores responsáveis pela execução das Metas Nacionais tenham oportunidade de se manifestar, dando maior credibilidade e legitimidade a todo o processo. Além disso, o envolvimento de magistrados e servidores na discussão das Metas Nacionais promove maior comprometimento e, consequentemente, aumenta a efetividade dos serviços prestados pelo Judiciário.

Ressalta-se que, na compilação das manifestações e sugestões obtidas no processo participativo, as áreas técnicas dos tribunais deverão filtrar e analisar a viabilidade e pertinência de cada sugestão.

O representante do tribunal na Rede de Governança Colaborativa deverá consolidar as sugestões e, após aprovação do presidente, encaminhar o posicionamento do tribunal à Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário.

Os tribunais têm entre maio e julho para realizar esta atividade.



Consolidação da Proposta do Segmento de Justiça

Após a realização dos processos participativos no âmbito dos tribunais, os coordenadores de Comitê Gestor do Segmento de Justiça receberão as sugestões e posicionamento de cada órgão.

Em seguida, os coordenadores procederão à análise das manifestações quanto à viabilidade e à relevância para o segmento de Justiça. Salienta-se que a análise deve considerar aspectos técnicos, estatísticos, dados de relatórios como o Justiça em Números, diagnósticos realizados pelos tribunais do segmento, desempenho dos próprios órgãos nos anos anteriores, bem como outros critérios de análise pertinentes ao tema.



Recomenda-se, a fim de facilitar os trabalhos, que as manifestações sejam sistematizadas considerando os seguintes aspectos:

- > propostas que apresentam tendência de concordância dos tribunais;
- > propostas que não obtiveram consensos dos tribunais;
- > sugestões de Meta Nacional nova;
- > sugestões de Meta Específica nova.

É importante que, após a consolidação dos trabalhos, a coordenação do comitê de segmento estabeleça um período para que os integrantes da Rede de Governança apresentem argumentos que justifiquem as propostas de metas não consensuais. Destaca-se, ainda, que esse prazo não poderá ser inferior a 48 horas.

Cabe à coordenação do segmento a consolidação da proposta após as manifestações.

Os coordenadores de segmentos de justiça encaminharão, com antecedência mínima de uma semana da Reunião Preparatória para o Encontro Nacional do Poder Judiciário, a proposta consolidada ao CNJ que será apresentada no evento. Essa proposta será discutida e validada com todo o segmento de Justiça.



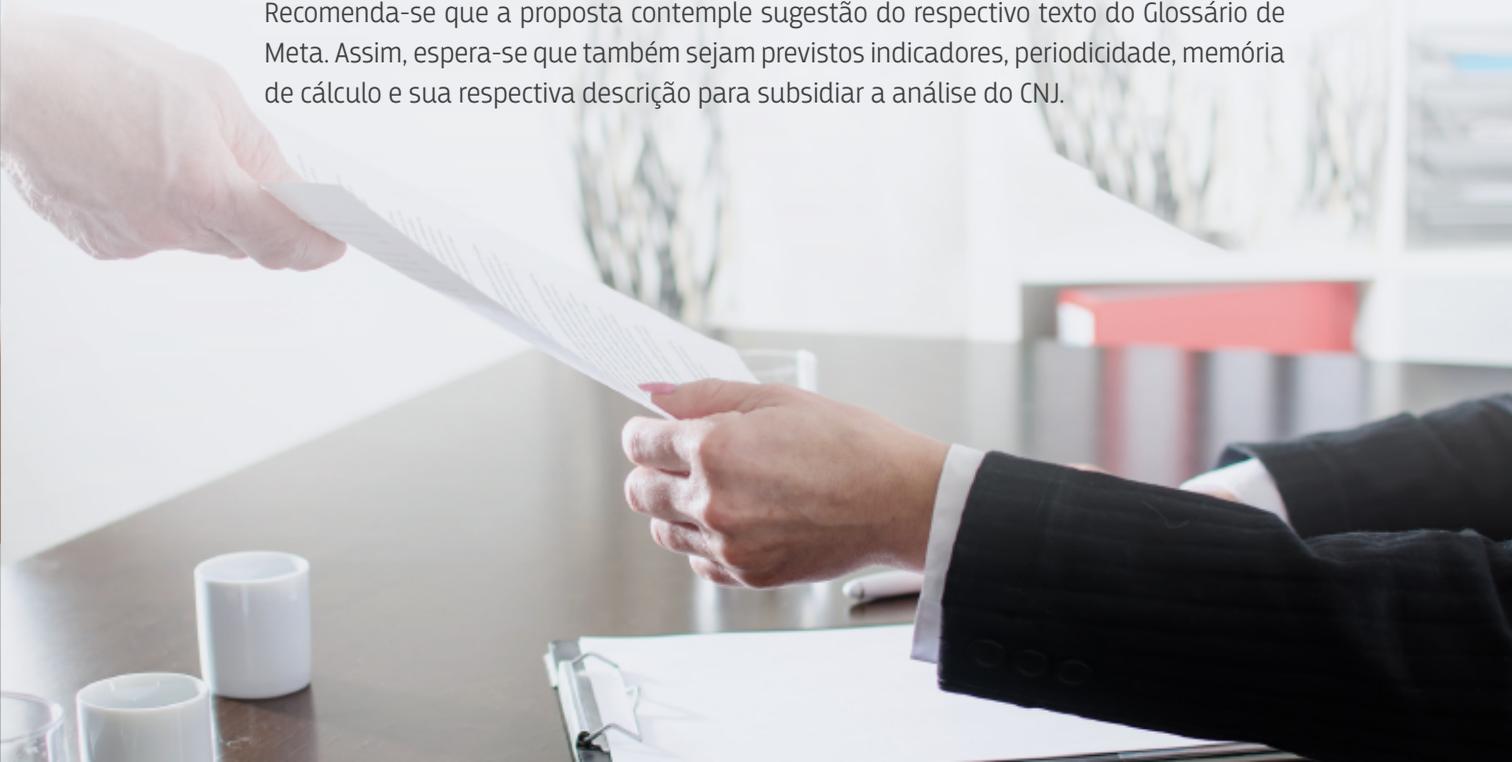
Apresentação da Proposta do Segmento de Justiça ao CNJ

A apresentação da proposta do segmento será feita na Reunião Preparatória que ocorrerá entre agosto e setembro. Durante a realização do evento, é possível ainda promover os ajustes finais e a validação pelos integrantes da Rede de Governança Colaborativa da proposta do segmento a ser apresentada na plenária.

Como nos outros anos, cabe à coordenação do segmento na Rede de Governança ao final da Reunião Preparatória apresentar ao CNJ a proposta de Metas Nacionais do segmento por meio de documento específico para este fim.

O CNJ enviará, previamente à reunião, o modelo do documento de apresentação da proposta de metas aos coordenadores de cada segmento de Justiça.

Recomenda-se que a proposta contemple sugestão do respectivo texto do Glossário de Meta. Assim, espera-se que também sejam previstos indicadores, periodicidade, memória de cálculo e sua respectiva descrição para subsidiar a análise do CNJ.



Análise do CNJ – Proposta Avançada de Metas Nacionais

O CNJ irá analisar as propostas encaminhadas por cada segmento de Justiça de acordo com os Macrodesafios, resultados estatísticos e diagnósticos do Poder Judiciário, séries históricas de desempenhos anteriores nas Metas Nacionais, políticas judiciárias, sem prejuízo de outros critérios considerados relevantes.

Além disso, podem ser realizados ajustes no escopo das metas propostas, bem como sugestões de novas metas, visando ao aperfeiçoamento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário e à melhoria da prestação jurisdicional.

Ademais, o CNJ poderá fazer ajustes buscando o aprimoramento das metas e a uniformização com os segmentos.

As propostas serão analisadas previamente pela Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento e pela Presidência do CNJ, para elaboração da Proposta Avançada de Metas Nacionais que será objeto de Consulta Pública.



Consulta Pública

A Proposta Avançada de Metas Nacionais será submetida à Consulta Pública no Portal do CNJ.

As sugestões obtidas na Consulta Pública serão compiladas e analisadas pelo CNJ de acordo com critérios técnicos, considerando a pertinência e a viabilidade das sugestões.

Após essa análise, será elaborada a Proposta Final de Metas Nacionais, que será a proposta a ser submetida à aprovação no Encontro Nacional do Poder Judiciário.

O CNJ enviará a Proposta Final de metas para a Rede de Governança Colaborativa, de forma a dar conhecimento prévio aos tribunais do que será objeto de votação.



Definição das Metas Nacionais – Encontro Nacional do Poder Judiciário

Em 2018, será realizado o XII Encontro Nacional do Poder Judiciário. Entre os objetivos do evento, está a definição das Metas Nacionais do Poder Judiciário e das Metas Específicas de segmento de Justiça para o ano de 2019.

Esclarece-se que as metas e diretrizes estratégicas para 2019 serão votadas e aprovadas pelos presidentes dos tribunais no Encontro Nacional.

A votação ocorrerá de acordo com o texto-base da Proposta Final de Metas Nacionais estabelecido pelo CNJ.

Não obstante, é prerrogativa da Presidência do CNJ propor aos presidentes dos tribunais brasileiros emenda à proposta de Metas Nacionais no fórum deliberativo do Encontro Nacional do Poder Judiciário.



Tabela Resumo

A tabela a seguir apresenta as etapas, os prazos previstos e os responsáveis por cada atividade.

Etapa	Prazo	Responsável
Início do Processo de Formulação das Metas	1ª quinzena de abril	Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
Videoconferência Inicial	1ª quinzena de maio	CNJ e coordenadores da Rede de Governança Colaborativa
Proposta Inicial de Metas	abril/maio	Rede de Governança Colaborativa
Processos Participativos	maio a julho	Tribunal
Consolidação da proposta do segmento de Justiça	1ª quinzena de agosto	Rede de Governança Colaborativa
Envio da proposta do segmento de Justiça ao CNJ	2ª quinzena de agosto	Rede de Governança Colaborativa
Apresentação da proposta do segmento de Justiça ao CNJ	agosto/setembro	Rede de Governança Colaborativa
Análise da proposta pelo CNJ – Elaboração da Proposta Avançada de Metas Nacionais	setembro	Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
Consulta Pública	outubro	Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
Definição das Metas Nacionais	novembro/dezembro	CNJ e presidentes de tribunais

Atos Normativos

Resolução CNJ n. 198/2014 – Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

Resolução CNJ n. 221/2016 – Institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça.

Resolução CNJ n. 76/2009 – Dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, estabelece seus indicadores, fixa prazos, determina penalidades e dá outras providências.

Portaria CNJ n. 138/2013 – Institui a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário.

Portaria CNJ n. 114/2016 – Estabelece as diretrizes do processo participativo na formulação das metas nacionais do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ n. 221, de 10 de maio de 2016.

Provimento CNJ n. 49/2015 – Institui e regulamenta o Módulo de Produtividade Mensal do Poder Judiciário dos juízes e serventias judiciárias.



www.cnj.jus.br